

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato pelo Secretário/Ordenador de despesas, LUIZ CARLOS MARTIN, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº. 11.947/2009, Lei nº. 12.982 de 28/05/2014 e na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE durante o ano de 2025.

Os interessados deverão protocolar os envelopes contendo a documentação para habilitação e Projeto de Venda até **às 13:30 horas do dia 16 de janeiro de 2025**, no <u>Protocolo da Prefeitura de Joaçaba, na Avenida XV de</u> Novembro, 378, Centro, Joaçaba/SC.

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

Poderão participar deste procedimento:

- a. Fornecedores individuais: agricultores não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar CAF física.
- b. Agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – CAF Física de cada agricultor.
- c. Grupos formais: Agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – CAF Jurídica.

A sessão pública terá início às **14:00 horas do dia 16 de janeiro de 2025**, momento em que a Comissão especialmente designada pelo Prefeito através de portaria, reunir-se-á para análise e julgamento dos documentos.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural visando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo aos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Joaçaba/SC.
- 1.2. Os gêneros alimentícios a serem entregues à Secretaria Municipal de Educação serão os definidos no Anexo V, os quais poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos sejam correlatos nutricionalmente e a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE, nos termos do art. 26, §2º da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.
- 1.3. A entrega dos alimentos deverá ser realizada nos endereços listados no Anexo IV do presente Edital.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O proponente ou o seu representante, deverá, preferencialmente, na mesma ocasião da entrega de seu envelope, apresentar-se à Comissão de Avaliação da Chamada Pública, no endereço descrito no preâmbulo, para efetuar seu credenciamento como participante deste procedimento, munido da sua carteira



de identidade e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a esta dispensa de licitação.

- 2.2. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do proponente no presente procedimento, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do proponente.
- 2.3. Considera-se como representante do proponente qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 2.4. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. DO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1

3.1. A documentação para habilitação deverá ser acondicionada em um envelope devidamente lacrado e rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE JOAÇABA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 234/2024/PMJ − CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024/PMJ PROPONENTE:

- 3.2. Cada documento poderá ser apresentado em uma via, podendo ser o original, cópia autenticada em cartório competente ou por membro da comissão, no momento da abertura dos envelopes, mediante apresentação do documento original.
- 3.3. Toda documentação deverá estar vigente, sem emendas e sem rasuras.
- 3.4. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS (DETENTORES DE DAP/CAF FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO):
- 3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 3.4.2. Extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.4.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- 3.4.4. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- 3.4.5. Declaração do agricultor familiar produção própria para grupos informais ou fornecedores individuais;
- 3.4.6. Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA).
 - Para produtos como doce de frutas, farinha, pão, bolo, biscoito, bolacha: O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, sendo que alguns desses produtos devem também ter registro, conforme os anexos I e II da RDC N.º 27/2010 da ANVISA. Portanto, deve-se exigir obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento e a cópia do registro do produto, nos casos cabíveis, sendo que durante a execução do projeto devem ser exigidas.
 - Para produtos de origem animal, como animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos, o ovo: O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA). Portanto, deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade desse documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.



- Para produto qualificado como orgânico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica e cadastro no MAPA.
- 3.5. HABILITAÇÃO DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES (DETENTORES DE DAP/CAF FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO):
- 3.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 3.5.2. Extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.5.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes:
- 3.5.4. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- 3.5.5. Declaração do agricultor familiar produção própria para grupos informais ou fornecedores individuais.
- 3.5.6. Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA).
 - Para produtos como doce de frutas, farinha, pão, bolo, biscoito, bolacha: O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, sendo que alguns desses produtos devem também ter registro, conforme os anexos I e II da RDC N.º 27/2010 da ANVISA. Portanto, deve-se exigir obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento e a cópia do registro do produto, nos casos cabíveis, sendo que durante a execução do projeto devem ser exigidas.
 - Para produtos de origem animal, como animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos, o ovo: O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA). Portanto, deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade desse documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.
 - Para produto qualificado como orgânico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica e cadastro no MAPA.
- 3.6. HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP/CAF JURÍDICA:
- 3.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 3.6.2. Extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 3.6.4. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 3.6.5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- 3.6.6. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- 3.6.7. Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados associados;
- 3.6.8. Declaração do agricultor familiar produção própria grupos formais.
- 3.6.9. Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA).
 - Para produtos como doce de frutas, farinha, pão, bolo, biscoito, bolacha: O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, sendo que alguns desses produtos devem também ter registro, conforme os anexos I e II da RDC N.º 27/2010 da ANVISA. Portanto, deve-se exigir obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento e a cópia do registro do produto, nos casos cabíveis, sendo que durante a execução do projeto devem ser exigidas.
 - Para produtos de origem animal, como animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos, o
 ovo: O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de
 Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de
 inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema
 Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA). Portanto, deve ser exigida



- obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade desse documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.
- Para produto qualificado como orgânico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica e cadastro no MAPA.
- 3.7. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, poderá ser concedido, conforme análise e critério da Comissão de Avaliação da Chamada Pública, prazo para regularização da documentação, nos termos do art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

4. DO ENVELOPE CONTENDO O PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENVELOPE 2

4.1. O projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser acondicionado em um envelope devidamente lacrado e rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02: PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR MUNICÍPIO DE JOAÇABA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 234/2024/PMJ – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024/PMJ PROPONENTE:

- 4.2. O Projeto de Venda deverá estar de acordo com as exigências da presente Chamada Pública e ser entregue conforme modelo apresentado no Anexo V, em uma via, de forma legível, sem emendas ou rasuras, contendo o preço unitário e total proposto em moeda corrente do país.
- 4.3. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida na legislação nacional da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MDA, através das Resoluções RDC 259/2002, 216/2004, 52/2014 da Anvisa e demais legislações pertinentes.

5. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1. No dia, horário e local designados no preâmbulo do Edital, a Comissão dará início à sessão pública.
- 5.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente poderão participar ativamente ou proponentes ou representantes credenciados.
- 5.3. Após a assinatura nos envelopes pelos proponentes e membros da comissão, proceder-se-á à abertura desses, quando então a documentação de habilitação será avaliada, conforme item próprio do Edital.
- 5.4. A documentação contida no interior dos envelopes também deverá ser rubricada pelos membros da Comissão e pelos proponentes e representantes presentes.
- 5.5. Caso a comissão julgue conveniente, poderá suspender a sessão para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em (De acordo com a Resolução FNDE nº 06/2020):
- 6.1.1. Grupo de projetos de fornecedores locais;
- 6.1.2. Grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;
- 6.1.3. Grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias;
- 6.1.4. Grupo de projetos do estado;
- 6.1.5. Grupo de projetos do país.



- 6.2. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Física, o município indicado na DAP/CAF.
- 6.3. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP/CAF Jurídica.
- 6.4. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 6.4.1. O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- 6.4.2. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País:
- 6.4.3. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- 6.4.4. O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 6.5. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 6.5.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- 6.5.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- 6.5.3. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAPC/CAF);
- 6.6. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III da Resolução FNDE nº 06/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;
- 6.7. Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas:
- 6.8. Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados acima, **itens 6.4 e 6.5.**
- 6.9. Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item 6.1.
- 6.10. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 6.11. No caso de necessidade de substituição de um produto por outro, será permitido, desde que constem no mesmo edital de chamada pública, sejam similares nutricionalmente e a substituição seja atestada pela gestora do contrato.
- 6.12. Para este processo, não será necessária a apresentação de amostras.

7. DO RESULTADO

- 7.1. A Comissão de Avaliação divulgará o resultado do processo em até 2 (dois) dias úteis após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.
- 7.2. A divulgação do resultado dar-se-á no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico da Prefeitura de Joacaba, SC.
- 7.3. A contratação se dará por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009.



8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do a sessão que se refere aos Contratos, da Lei nº 14.133/21.

9. DOS VALORES

- 9.1. Os valores pagos pelos produtos fornecidos serão aqueles consignados de acordo com os preços médios orçados em pesquisa, conforme Anexo V do presente edital.
- 9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- 9.2.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/Entidade Executora.
- 9.2.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- 9.3. Caberá às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a Prefeitura de Joaçaba a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.
- 9.4. Cabe à Prefeitura de Joaçaba a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

10. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. O pagamento será realizado em até 15 dias após a emissão das Notas Fiscais referente as programações já executadas.
- 10.2. As empresas contratadas deverão fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar nas unidades educacionais municipais indicadas, conforme as programações enviadas pela Nutricionista da Secretaria de Educação, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência.
- 10.3. As programações ocorrerão conforme o Calendário do Ano Letivo Escolar, porém estão sujeitas a alterações. Qualquer informação alterada referente às programações deverá ser informada aos fornecedores.
- 10.4. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, preferencialmente em banco público, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela contratada no documento referente ao Anexo IX deste Edital ou na Nota Fiscal. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.
- 10.5. Os recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.083 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.098 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS



2.099 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.154 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO ESPECIAL 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

11. DAS RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas às exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e às especificações técnicas elaboradas pela Secretaria de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar.
- 11.3. O fornecedor se compromete a fornecer e transportar os gêneros alimentícios para as unidades escolares conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação e endereços listados no Anexo IV, sendo que os hortifrutis e os alimentos perecíveis terão entrega semanal e os gêneros não perecíveis, mensal. A quantidade estimada será fornecida no período de fevereiro a dezembro.

12. DOS FATOS SUPERVENIENTES

- 12.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Avaliação da Chamada Pública, poderá haver:
- 12.1.1. Adiamento do processo.
- 12.1.2. Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 13.2. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
- 13.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação da Chamada Pública, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015) e Lei nº 14.133/21.
- 13.4. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:
- **ANEXO I** Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar Fornecedor Individual;
- **ANEXO II** Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar Grupo Informal;
- **ANEXO III** Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar Grupo Formal;
- ANEXO IV Endereço das escolas;
- ANEXO V Produtos e Quantidades que serão adquiridos;
- ANEXO VI Declaração de Origem dos produtos Fornecedor Individual;
- **ANEXO VII** Declaração de Origem dos produtos Grupo Informal;
- ANEXO VIII Declaração de Origem dos produtos Grupo Formal;
- **ANEXO IX** Dados da empresa participante.



Joaçaba, 26 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LUIZ CARLOS MARTIN – Secretário/Ordenador de despesas



ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECEDOR INDIVIDUAL

_	FNDE	PROGRAMA	NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO FORNECEDOR INDIVIDUAL	O ESCOLAR	
	PROJETO DE V		IMENTÍCIOS DA AGRICULTUI TAÇÃO ESCOLAR	RA FAMILIAR	PARA
	Identificação	da proposta de atendimer	nto ao Edital de Chamada públic	a nº 01/2024/P	PMJ
		I – IDENTIFICAÇ	ÃO DOS FORNECEDORES		
		GRUI	PO INDIVIDUAL		
1.	Nome do Proponente	: :			2. CPF
3. Endereço 4. Município					
6. Nº da CAF Física 7. DDD/Fone 8. E-ma houver)					
		II. RELAÇÃO DE FO	RNECEDORES E PRODUTOS		
	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
	01 5	"	Total do projeto		7 L P. A
			024/PMJ (o mesmo que consta i ANISMOS DE ACOMPANHAMI		iblica).
		O CRÔNOGRAMA D	E ENTREGA DOS PRODUTOS	5 5	
	ı		DO FORNECEDOR PROPONI nissão, área de abrangência)	ENTE	

V- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA



Nome: Secretaria	CNPJ:	Município: Joaça	aba/SC			
Municipal de Educação	82.939.380/0001-99					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento						
Local e Data:			Fone/e-mail:			
	Assinatura do Fornecedor I	ndividual	CPF:			



ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **GRUPO INFORMAL**

	FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR GRUPO INFORMAL								
	PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
	Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 01/2024/PMJ									
		Į.	– IDENTIFICAÇÂ	O DO	OS FORNE	CEDC	RES			
			GRUF	PO IN	FORMAL					
1.	Nome do Propone	ente:						2. CN	IPJ	
3.	Endereço				4. Municíp	io			5. CEP	
6.E	E-mail (se houver)				l	7.1	DDD/For	ie		
8. Organizado por Entidade Articuladora? () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (se houver):				10. E-mail/ Fone da Entidade Articuladora:		
	Name to Assista	-14						1		0
	Nome do Agricu Familiar	litor	CPF		CAF		Banco	Ag	ência	Conta Corrente
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8			~							
	La difference and La Au		ELAÇÃO DE FO	RNE	CEDORES I	E PR	ODUTOS		5	
10	dentificação do Aç Familiar	gricuitor(a)	Produto		Unidade	Qu	antidade	ָ ט	Preço nitário	Valor Total
1										
			Т				То	tal Ag	ricultor	
2										
							То	tal Ag	ricultor	
3							_			
							To	tal Ag	ricultor	

					1			I .
4								
						Total	Agricultor	
5								
				1		Total	Agricultor	
6								
						Total	Agricultor	
7								
-						Total	Agricultor	
8							7 19.10 0.10	
						Total	Agricultor	
							o projeto	
		111.	– TOTALIZAÇÃ	O POP E	PODLITO		o projeto	
	Produto		Unidade		tidade	Valor Ur	itário	Valor Total
1	Flodulo		Offidade	Quan	liuaue	valui ui	iitario	valor rotar
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8	Obs.: Preço publica	odo no Edita	ol nº 234/2024/5	2M I (o m	osmo que l	consta na	chamada n	ública)
			R OS MECANIS				•	иынса).
	5		GRAMA DE EN				.0 _	
	IV/	CADACTE	RÍSTICAS DO	FORMEC	EDOD DD	ODONEN		
	10 -		istórico, missã				IE	
		•		•		,		
			TIFICAÇÃO DA					
_		CNPJ: 32.939.380/0	0001-99	M	unicípio: J	oaçaba/S0		
	lereço:	2100010007		Te	elefone:			
Nor	ne do Representante:			С	PF:			
	Declaro estar de acord						s informaçõ	čes acima
Loc	al e Data:	conter	rem com as con	uições de	iomecime		/e-mail:	
	_				.:	_		
		Assin	atura do Fornec	eaor Indi	vidual	CPF:		
	Local e Data	Agricult	tores (as) Forne		(as) do		Assinatu	ıra
1			Grupo Infor	mal			7.00.1010	





2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		



ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **GRUPO FORMAL**

	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECEDOR INDIVIDUAL									
	PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
	Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 01/2024/PMJ									
		I – IDENTIFICA	AÇÃO D	OS FORNECE	DORES					
		(SRUPO	FORMAL						
1.	Nome do Proponente:	:				2. CN	PJ			
3. Endereço				4. Município			5. CEP			
6.E-mail (se houver)				1	7. DDD/Fo					
8.	CAF Jurídica	9. Número de Associados:				11. Número de Associados com CAF Física:				
12	. Nome do Representa	ante Legal:	13. CPF:			14. DDD/Fone:				
15	. Endereço:		16. Mu	ınicípio/UF e C	EP:	•				
		II. REL	AÇÃO [E PRODUTO:	S					
	Produto	Unidade		Quantida	de		llor tário	Valor Total		
1										
3										
4										
5						1				
6										
7										
8										
				Total o	do projeto					
		licado no Edital nº. 234		•				blica).		
	III —	DESCREVER OS ME O CRÔNOGRAMA								



IN	IV – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, missão, área de abrangência)							
	V- IDENTIFICAÇÃO DA ENT	IDADE EXECUTO	RA					
Nome: Secretaria Municipal de Educação	CNPJ: 82.939.380/0001-99	Município: Joaç	caba/SC					
	/argas, nº 417, 2º andar, Bairro	Telefone:						
Nome do Representante	:	CPF:						
Declaro estar de ac	ordo com as condições estabeleci conferem com as condiçõe		•					
Local e Data:			Fone/e-mail:					
	Assinatura do Fornecedo	r Individual	CPF:					



ANEXO IV

ENDEREÇOS DAS ESCOLAS E ENTIDADES ONDE SERÃO EFETUADAS AS ENTREGAS

Centro de Educação Infantil Mundo Encantado – CEIME	Travessa Cesário Silva, 197 - Santa Tereza - 3521-2157
Centro Educacional Roberto Trompowsky – CERT	Avenida Santa Terezinha, 49 - Centro – 3522-1982
Centro de Educação Infantil Rosa Branco	Rua Alberto Saccol, s/nº - Caetano Branco - 3522-2214
Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender	Rua Severino Fuga, 204 – Vila Pedrini - 3522-5525
EM Clara Zomkowski	Rua Frederico Mayer, s/nº - Flor da Serra - 3521-1553
EM Menino Deus	Rua Leovegildo de Castilhos, 174 - Menino Deus - 3521-2354
EM Nossa Senhora de Lourdes	Avenida da Liberdade, 570 - Nossa Senhora de Lourdes - 3522-1757
EM Rotary Fritz Lucht	Rua Antônio Nunes Varela, 1222 - Vila Pedrini - 3521-3356
Núcleo Pedagógico Rural de Joaçaba – NUPERAJO	BR 282 KM 396 (Acesso à Linha Abati) – Interior - 3522-5280
Pré-Escolar Anzolin	Esquina da Rua Alberto Gruber com a Rua Felipe Wosniack e Rua Angelo Favretto, s/n, bairro Anzolin
Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes	Rua Arduino Poyer, s/nº – Nossa Senhora de Lourdes - 3522 4585
APAS	Praça Adolfo Konder – Centro 3521-2579
APAE	Rua Armiano Pozzobon, 190 Nossa Senhora de Lourdes - 3522-1167
Creche Irmã Sheila	Rua Antônio Nunes Varela – Vila Pedrini 3521-1918
Centro Educacional Frei Bruno	Rua Cesário Silva, 284 – Santa Tereza – 3521-2270
CEI Rita Costenaro Petry	Prolongamento da Rua Paulo Schneider, s/nº - Armindo de Medeiros Haro - 3521-5013
Escola Municipal Mercedes Luiza Nascimento	Rua Ângelo Sganzella, 735 - Nossa Senhora de Lourdes – 3521-0450 / 3521-0338
Cozinha Industrial Sesi	Rua Avelino Volpato, nº 475, Jardim Cidade Alta, Joaçaba SC. Joaçaba. SC - 3521-0185



ANEXO V

QUANTIDADE PREVISTA PARA AQUISIÇÃO

ITEM	UN	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KG	Aipim	Aipim congelado, descascado, cortado em pedaços médios. Apresentar rótulo com as seguintes informações: fabricante (produtor, registro, localidade); data de produção e validade; quantidade (peso). Em embalagens de 01 kg.	2000	R\$ 9,65	R\$ 19.300,00
2	UND	Alface	Alface crespa ou lisa, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração. Com folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor. Estarem livres de insetos, parasitas e enfermidades.	1250	R\$ 3,68	R\$ 4.600,00
3	UND	Alecrim	Tempero seco, puro, com cor e odor característico, em embalagem de 50g.	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
4	KG	Batata Doce	De 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos.	1500	R\$ 4,83	R\$ 7.245,00
5	KG	Bergamota ou Mexirica	Com grau de maturação tal que Ihes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e colheita recente.	1500	R\$ 5,29	R\$ 7.935,00
6	KG	Beterraba	De 1ª qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, livre de resíduos e colheita recente.	400	R\$ 4,97	R\$ 1.988,00



7	KG	Bolacha Caseira	Produto proveniente do amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. Deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. Peso Líquido: 01 kg. Apresentar rótulo com as seguintes informações: fabricante (produtor, registro, localidade); data de produção e validade; quantidade (peso).	1500	R\$	37,83	R\$	56.745,00
8	MAÇO	Brócolis	De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	500	R\$	5,27	R\$	2.635,00
9	KG	Carne Suína Tipo Pernil	Congelado, desossado, devera apresentar cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagens primárias de plásticos atóxico, próprias para alimentos, devidamente seladas, sem fechos e, pesando 01 kg, com etiquetas respeitando a legislação vigente.	3000	R\$	23,94	R\$	71.820,00
10	KG	Cenoura	De 1ª qualidade, tamanho regular, de cor laranja. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	400	R\$	6,05	R\$	2.420,00
11	UND	Chicória	De 1ª qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração. Com folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar uniforme no tamanho, aroma e cor . Estarem livres de insetos, parasitas e enfermidades.	400	R\$	5,07	R\$	2.028,00
12	KG	Chuchu	De 1ª qualidade, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	300	R\$	4,18	R\$	1.254,00
13	MAÇO	Couve flor	De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	400	R\$	5,32	R\$	2.128,00



14	MAÇO	Couve Manteiga	De 1ª qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração. Com folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor . Estarem livres de insetos, parasitas e enfermidades.	400	R\$	3,94	R\$	1.576,00
15	KG	Doce de Frutas	Doce de frutas, sabores diversos. Embalagens de vidro ou plástico atóxico de 01kg. Com identificação de procedência, data de fabricação e prazo de validade.	800	R\$	26,41	R\$	21.128,00
16	KG	Farinha de Fubá	Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. O rotulo deverá conter informações sobre o produto como data de fabricação e validade. Embalagens de 01kg.	2500	R\$	6,36	R\$	15.900,00
17	KG	Feijão	Preto, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique o produto, prazo de validade e peso. Embalagens de 01kg.	2000	R\$	9,26	R\$	18.520,00
18	KG	Frango desossado em cubos congelado	Congelado, desossado, sem pele, em cubos, deverá apresentar cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagens primárias de plásticos atóxico, próprias para alimentos, devidamente seladas, sem fechos e, pesando 01 kg, com etiquetas respeitando a legislação vigente.	3000	R\$	19,97	R\$	59.910,00
19	KG	Laranja	Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e colheita recente.	1500	R\$	5,11	R\$	7.665,00
20	UND	Louro folha	Tempero seco, puro, com cor e odor característico, em embalagem de 50g.	500	R\$	6,66	R\$	3.330,00



21	UND	Milho Verde	Milho verde in natura - apresentação como espiga de 1° qualidade, em tamanho médio e livre de fungos.	4000	R\$	2,07	R\$	8.280,00
22	KG	Morango	De tamanho regular, de 1ª qualidade, mistas entre verdes e maduras. De polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, em embalagem de 1kg.	700	R\$	28,17	R\$	19.719,00
23	UND	Orégano	Tempero seco, puro, com cor e odor caracterísitico, em embalagem de 50g.	500	R\$	3,92	R\$	1.960,00
24	DZ	Ovos	Ovo in natura inspecionado, acondicionados em bandejas de 12 unidades. Apresentando data de validade.	3500	R\$	10,55	R\$	36.925,00
25	KG	Pão de Fermentação Natural	Pão a base de fermentação natural, apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Acondicionado em embalagem atóxica, com peso aproximado de 1.000 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.	4000	R\$	16,68	R\$	66.720,00
26	KG	Pinhão	Sementes da Araucária, parte comestível da pinha, integros, saudáveis, livres de fungos ou de material terrosos.	200	R\$	11,18	R\$	2.236,00
27	KG	Repolho	De tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	300	R\$	4,27	R\$	1.281,00
28	UND	Suco Integral Natural de Maçã	Suco de fruta integral, isento de aditivos químicos, embalagem de 1 litro com rótulo de identificação e prazo de validade.	2000	R\$	13,65	R\$	27.300,00
29	UND	Suco Integral Natural de Uva	Suco de fruta integral, isento de aditivos químicos, embalagem de 1 litro com rótulo de identificação e prazo de validade.	2600	R\$	14,97	R\$	38.922,00
30	MAÇO	Tempero Verde	Misto de salsinha e cebolinha de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração. Com folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar uniforme no tamanho, aroma e cor. Estarem livres de insetos, parasitas e enfermidades.	500	R\$	4,92	R\$	2.460,00



31	KG	Tomate	De tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. De polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	1000	R\$	8,07	R\$	8.070,00
32	KG	Uva	Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	1200	R\$	8,09	R\$	9.708,00
33	KG	Abóbora Cabotiá Orgânica	Abóbora cabotiá orgânica, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	300	R\$	7,33	R\$	2.199,00
34	UND	Alface Orgânica	Alface crespa ou lisa orgânica, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração. Com folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar uniforme no tamanho, aroma e cor . Estarem livres de insetos, parasitas e enfermidades.	1250	R\$	4,53	R\$	5.662,50
35	KG	Beterraba Orgânica	Lisa, com polpa intacta e limpa, orgânica, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	400	R\$	7,48	R\$	2.992,00
36	MAÇO	Brócolis Orgânico	De 1ª qualidade, compacto e firme, orgânico, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	500	R\$	7,75	R\$	3.875,00
37	KG	Cenoura Orgânica	De 1ª qualidade, tamanho regular, de cor laranja, orgânica. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	400	R\$	7,00	R\$	2.800,00



	1		D 42 11 1 2 1	1	1			
38	MAÇO	Chicória Orgânica	De 1ª qualidade, orgânica, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração. Com folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar uniforme no tamanho, aroma e cor . Estarem livres de insetos, parasitas e enfermidades.	400	R\$	4,93	R\$	1.972,00
39	KG	Chuchu Orgânico	De 1ª qualidade, orgânico, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	300	R\$	5,51	R\$	1.653,00
40	MAÇO	Couve flor Orgânica	De 1ª qualidade, orgânica, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	400	R\$	6,83	R\$	2.732,00
41	KG	Feijão Orgânico	Feijão preto orgânico, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique o produto, prazo de validade e peso. Embalagens de 01kg.	250	R\$	12,63	R\$	3.157,50
42	KG	Repolho Orgânico	De tamanho regular orgânico, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	300	R\$	5,60	R\$	1.680,00
43	MAÇO	Tempero Verde Orgânico	Misto de salsinha e cebolinha de elevada qualidade, orgânica, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração. Com folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar uniforme no tamanho, aroma e cor. Estarem livres de insetos, parasitas e enfermidades.	500	R\$	6,97	R\$	3.485,00
44	KG	Tomate Orgânico	De tamanho regular, de 1ª qualidade, orgânico, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. De polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	1000	R\$	10,00	R\$	10.000,00
							R\$	575.916,00



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS -FORNECEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural visando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo aos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Joaçaba/SC.

DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios a serem entregues à Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba/SC, são oriundos de produção própria do FORNECEDOR INDIVIDUAL devidamente descrito no Projeto de Venda (Anexo V do edital de Chamada Pública nº 01/2024/PMJ), conforme preconiza o art. 36 da resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Nome do proponente:		
Número da CAF física:		
	logopha/SC do	do 202
	Joaçaba/SC, de	ue 202
	Assinatura do Fornece	dor Individual



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS – GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES

OBJETO: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural visando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo aos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Joaçaba/SC.

DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios a serem entregues à Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba/SC, são oriundos de produção própria do GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES devidamente descrito no Projeto de Venda (Anexo IV do edital de Chamada Pública nº 01/2024/PMJ), conforme preconiza o art. 36 da resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Nome do proponente:		
Número da CAF física:		
	Joaçaba/SC, de	de 202
	— Assistant and Bossesson	1. 0 1. (1
	Assinatura do Representante CPF	do Grupo informal



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS GRUPOS FORMAIS

OBJETO: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural visando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo aos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Joaçaba/SC.

DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios a serem entregues à Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba/SC, são oriundos de produção própria do COOPERADOS/ASSOCIADOS devidamente descrito no Projeto de Venda (Anexo IV do edital de Chamada Pública nº 01/2024/PMJ), conforme preconiza o art. 36 da resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Nome do proponente:		
Número da CAF jurídica:		
	Joaçaba/SC, de	_ de 202
-	Assinatura do Representante do Gr	upo Formal
	CDE	



ANEXO IX

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE

OBJETO: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural visando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo aos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Joaçaba/SC.

DADOS DO FORNECEDOR: Nome/Razão Social: CPF/CNPJ/MF: Endereço: Município/UF: Telefone: () E-mail:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (para assinatura dos documentos legais): Nome: CPF: RG: Endereço: Município/UF: CEP: Telefone: () E-mail: Possui assinatura eletrônica: () SIM () NÃO
Possui assinatura eletrônica: () SIM
Observação 1: Caso o indicado seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Observação 2: Caso o indicado seja preposto da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
DADOS BANCÁRIOS: Caso a empresa possua conta, de sua titularidade, em banco público (Caixa e Banco do Brasil), informar os dados abaixo para realização dos pagamentos. Caso a empresa não informe os dados bancários o pagamento será efetuado via boleto bancário.
Banco: () Caixa Econômica Federal () Banco do Brasil Agência: Conta corrente:
, em de 20
Identificação e Assinatura do Representante Legal



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

Q8O DP7 MLJ OLJ